



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ**  
Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajaí/RN – CEP: 59513-000  
Telefax: (84) 3330-2255  
CNPJ/MF 01.612.395/0001-46  
Email: gabinete@itaja.rn.gov.br



**AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012301/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS


O Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Itajaí/RN, nomeados pela Portaria n.º 426/2018 do Prefeito Municipal de Itajaí/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a empresa POSTO FREI DAMIÃO LTDA, CNPJ: 08.547.432/0001-29 foi declarada INABILITADA em virtude de não ter atendido o item 10.5.1 do Edital. Outrossim, convoco a empresa classificada em segundo lugar COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS E MEDEIROS EIRELI, CNPJ: 07.543.171/0001-06, para que manifeste interesse no prazo de 2 (dois) dias a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município de Itajaí/RN, em cobrir a proposta apresentada pela empresa POSTO FREI DAMIÃO LTDA, CNPJ: 08.547.432/0001-29, sob pena do certame ser considerado fracassado. Em caso positivo, será aprazada sessão para abertura do envelope de habilitação da empresa COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS E MEDEIROS EIRELI, CNPJ: 07.543.171/0001-06. Em caso negativo, o certame será considerado fracassado, motivo pelo qual será aprazada nova sessão de abertura e recebimento dos envelopes de proposta e habilitação. O teor do julgamento da fase de habilitação, encontra-se disponível aos interessados na CPL deste Município ou através do link <http://itaja.rn.gov.br/>.

Itajaí/RN, 15 de fevereiro de 2019.

  
**Gilclécio da Cunha Lopes**  
**PREGOEIRO MUNICIPAL/PMI/RN**

Prefeitura Municipal de Itajaí  
Pregoeiro Municipal  
Gilclécio da Cunha Lopes  
Port. N.º 426/2018  
Pregoeiro

MEMBROS

  
**Newton Carlos Lopes Alves**  
**Membro**

Prefeitura Municipal de Itajaí  
Equipe de Apoio do Pregoeiro  
Newton Carlos Lopes Alves  
Port. N.º 426/2018

  
**Lidiane Cristina Lopes Freire**  
**Membro**

Prefeitura Municipal de Itajaí  
Equipe de Apoio do Pregoeiro  
Lidiane Cristina Lopes Freire  
Port. N.º 426/2018



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJAÍ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVIII – Edição N.º 984 – Itajaí/RN, 15 de fevereiro de 2019  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)



MEMBROS

Newton Carlos Lopes Alves  
Membro

Lidiane Cristina Lopes Freire  
Membro

## PODER LEGISLATIVO

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público, ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

### 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itajaí/RN, 15 de fevereiro de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional

EMPRESA(S):

CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO – LTDA-EPP,  
CNPJ: 15.160.493/0001-02

- ASS. REP./SÓCIO \_\_\_\_\_

### AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012301/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Itajaí/RN, nomeados pela Portaria n.º 426/2018 do Prefeito Municipal de Itajaí/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a empresa POSTO FREI DAMIÃO LTDA, CNPJ: 08.547.432/0001-29 foi declarada INABILITADA em virtude de não ter atendido o item 10.5.1 do Edital. Outrossim, convoco a empresa classificada em segundo lugar COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS E MEDEIROS EIRELI, CNPJ: 07.543.171/0001-06, para que manifeste interesse no prazo de 2 (dois) dias a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município de Itajaí/RN, em cobrir a proposta apresentada pela empresa POSTO FREI DAMIÃO LTDA, CNPJ: 08.547.432/0001-29, sob pena do certame ser considerado fracassado. Em caso positivo, será aprazada sessão para abertura do envelope de habilitação da empresa COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS E MEDEIROS EIRELI, CNPJ: 07.543.171/0001-06. Em caso negativo, o certame será considerado fracassado, motivo pelo qual será aprazada nova sessão de abertura e recebimento dos envelopes de proposta e habilitação. O teor do julgamento da fase de habilitação, encontra-se disponível aos interessados na CPI deste Município ou através do link <http://itaja.rn.gov.br/>.

Itajaí/RN, 15 de fevereiro de 2019.

Gilcécio da Cunha Lopes  
PREGOEIRO MUNICIPAL/PMI/RN